



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706


Senhor Presidente,

Nobres Colegas,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que incorpora ao calendário oficial de eventos do Município de Várzea Alegre – CE, o aniversário natalício do distrito de Canindezinho, a ser comemorado anualmente no dia 22 do mês de novembro e da outras providências, com a proposição e justificativa em anexo para análise desta Colenda Casa Legislativa.

E, em face do exposto, proponho aos Senhores Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

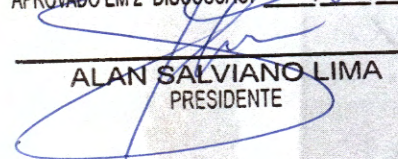
PROJETO DE LEI Nº 028/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 18/08/2021

Várzea Alegre - CE, 06 de agosto de 2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 25/08/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

INCORPORA AO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA
ALEGRE - CE O ANIVERSÁRIO NATALÍCIO
DISTRITO DE CANINDEZINHO, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA
22 DO MÊS DE NOVEMBRO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - CEARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART: 20 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. - Fica incorporado ao calendário oficial de eventos do Município de Várzea Alegre, o "**ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DO DISTRITO DE CANINDEZINHO**", a ser comemorado anualmente no dia **22 do mês de novembro**.

Art. 2º. - A programação alusiva a comemoração do aniversário do Distrito de Canindezinho, deverá compreender atividades cívicas e festivas, assim também, a divulgação de aspectos históricos e culturais do distrito, elaboradas pelas Entidades representativas das comunidades do Distrito em parceria com os órgãos competentes da Administração Pública Municipal, sendo estendida a participação com as entidades privadas que assim desejarem.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei por parte do Município correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



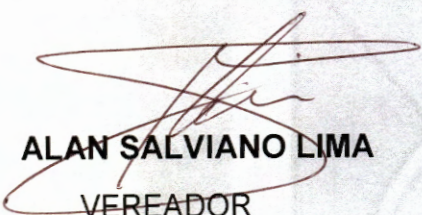
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

Art. 4º. - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, 06 de agosto de 2021.



ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

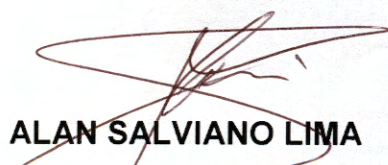
GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que Incorpora ao calendário oficial de eventos do Município de Várzea Alegre - CE, o aniversário do Distrito de Canindezinho, uma vez que o mesmo foi criado há mais de 69 anos e nunca houve por parte das comunidades pertencentes a este distrito e pelo poder público municipal uma comemoração alusiva a esta data, e como foi no dia 22 do mês de novembro do ano de 1951 que através de Decreto Estadual nº 1.153/1951, que o distrito foi criado oficialmente, achei por bem fazer essa homenagem via Lei Municipal, determinando o dia 22 do mês de novembro o dia de aniversário do distrito, haja vista que esta data fortalece a identidade histórica e cultural do citado distrito, além de projetar o desenvolvimento através de um planejamento urbano.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamento e apresento, esse Projeto de Lei e solicito aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, 06 de agosto de 2021.


ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 028/2021, de 06 de agosto de 2021, de autoria do Vereador Alan Salviano Lima, que incorpora ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Alegre – CE, o aniversário natalício do distrito de Canindezinho, a ser comemorado anualmente no dia 22 do mês de novembro, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 16 de agosto do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 16 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 18/08/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 25/08/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE